

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2008.000087/2025**

A PREFEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, a sra. Lays Helena Cabral de Queiroz, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 74 – Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 74 – É Inexigível a Licitação:

No Art. 74, inciso II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

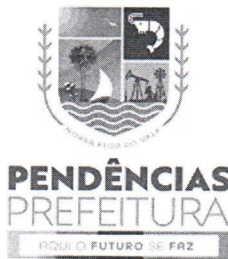
CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

Fica inexigível o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada para **Assunto: Contratação de serviços artísticos, de apresentação musical com duração mínima de 1h:30min do Artista Giannini Alencar reconhecido a nível regional, estadual e nacional conforme relise em anexo para a realização do evento Pendências Tradição Junina, dentro da programação dos festejos de São João Batista Santo padroeiro de Pendências/RN, que acontecerá no dia 28 de junho de 2025.**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

01. A presente despesa correrá pelas seguintes dotações:

ORGÃO/UNIDADE:.....02.008 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude
FUNÇÃO:13 - Cultura
SUB-FUNÇÃO:392 – Difusão Cultura
PROGRAMA:0024 – Pendências – Aqui a Cultura Acontece
PROJ. ATIV.:2066 – Realização dos Festejos Juninos
ELEMENTO:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

02. Importará a despesa o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.
03. Fica autorizado a contratação com a empresa: **G M DE ALENCAR FERNANDES - ME**, CNPJ Nº **26.918.460/0001-97**, estabelecida na Rua Algemir Marinho Pessoa, 50, Emaús, Parnamirim, RN, CEP 59148-830.
04. O Presente **Termo de inexigibilidade** deverá ser publicado no Diário do Município, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Pendências/RN, em 18 de junho de 2025.

Lays Helena Cabral de Queiroz

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN
LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL